



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAÍ  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

*Inde*  
Câmara Municipal de Piraí  
Protocolo n° 458  
11 MAI 2015  
Livro \_\_\_\_\_ Fls \_\_\_\_\_

PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 04/2015.

Cria a Comissão Especial de Inquérito.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAÍ, aprova e seu Presidente promulgo a seguinte Resolução:

**Art. 1º -** A Comissão Especial de Inquérito, deverá apurar os seguintes fatos determinados:

I - Possíveis irregularidades no atendimento que cominou no óbito da jovem Letícia Toledo, no dia 1º de maio de 2015, com suspeita de dengue hemorrágica.

II - Analisar a parte financeira e administrativa da Casa de Caridade de Piraí – Hospital Flávio Leal.

**Art. 2º -** A Comissão Especial de Inquérito criada pela presente Resolução é composta por três (3) membros.

**Art. 3º -** O prazo de funcionamento da Comissão Especial de Inquérito, é de noventa (90) dias, prorrogáveis por iguais períodos.

**Art. 4º -** As despesas decorrentes com a execução da presente resolução correrão por conta das dotações próprias, consignadas no Orçamento vigente.

**Art. 5º -** A presente resolução entra em vigor na data de sua publicação.

*ly*



**CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAÍ**  
**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

JUSTIFICATIVA:

Com fundamento nos artigos 39 e 40 da Lei Orgânica do Município, c/c o artigo 82, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Piraí, cria-se a Comissão Especial de Inquérito destinada a examinar possíveis irregularidades quanto a conduta no atendimento da emergência do Hospital Flávio Leal, bem como, de sua gestão administrativa e financeira.

A criação da presente Comissão se justifica em face da necessidade de se apurar as recentes denúncias trazidas a esta Casa Legislativa, sobre possíveis irregularidades no atendimento da jovem Letícia Toledo, no dia 1º de maio de 2015, a qual veio a óbito com suspeita de dengue hemorrágica e no atendimento da emergência Hospital Flávio Leal.

A análise da parte financeira e administrativa, tem como escopo, fiscalizar o repasse de recursos públicos destinados a Casa de Caridade de Piraí, em face do Contrato-Parceria firmado entre a Prefeitura Municipal e o Hospital Flávio Leal.

Diante dessas breves considerações, a Mesa Diretora submete ao exame, apreciação e votação do Projeto ao soberano plenário, postulando pela sua aprovação.

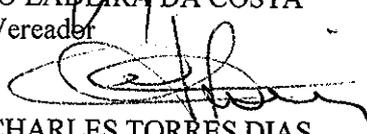
Câmara Municipal de Piraí, em 11 de maio de 2015.

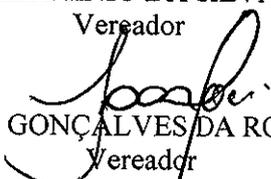
  
WILDEN VIEIRA DA SILVA  
Vereador

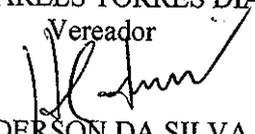
  
ALZEMIROS DOS SANTOS DIAS  
Vereador

  
JOÃO ROBERTO LADEIRA DA COSTA  
Vereador

  
MÁRIO HERMINIO DA SILVA CARVALHO  
Vereador

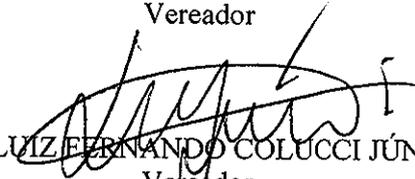
  
CHARLES TORRES DIAS  
Vereador

  
MOACIR GONÇALVES DA ROCHA JÚNIOR  
Vereador

  
ENDERSON DA SILVA  
Vereador

  
DARLEI GOMES DE MORAES  
Vereador

JOSÉ PAULO C. DE OLIVEIRA  
Vereador

  
LUIZ FERNANDO COLUCCI JÚNIOR  
Vereador

  
FLÁVIO DE ALMEIDA RIBEIRO  
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAÍ  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
GABINETE DO PRESIDENTE

RESOLUÇÃO Nº 606 , de 12 de maio de 2015.

**Cria a Comissão Especial de Inquérito.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAÍ, aprova e seu Presidente promulgo a seguinte Resolução:

**Art. 1º -** A Comissão Especial de Inquérito, deverá apurar os seguintes fatos determinados:

I - Possíveis irregularidades no atendimento que cominou no óbito da jovem Letícia Toledo, no dia 1º de maio de 2015, com suspeita de dengue hemorrágica.

II - Analisar a parte financeira e administrativa da Casa de Caridade de Piraí – Hospital Flávio Leal.

**Art. 2º -** A Comissão Especial de Inquérito criada pela presente Resolução é composta por três (3) membros.

**Art. 3º -** O prazo de funcionamento da Comissão Especial de Inquérito, é de noventa (90) dias, prorrogáveis por iguais períodos.

**Art. 4º -** As despesas decorrentes com a execução da presente resolução correrão por conta das dotações próprias, consignadas no Orçamento vigente.

**Art. 5º -** A presente resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Piraí, em 12 de maio de 2015.

  
MOACIR GONÇALVES DA ROCHA  
-Presidente-